



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

ATO SEGJUD.GP Nº450, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais contra o Município de Vitória – ES nos processos em tramitação no Tribunal Superior do Trabalho.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO,
no uso das atribuições legais e regimentais,

considerando o disposto no Ofício PGM/GAB nº 1009/2020, mediante o qual o Procurador-Geral do Município de Vitória - ES comunica a indisponibilidade de todos os sistemas informatizados do município, circunstância que inviabiliza o acompanhamento dos processos judiciais em que o referido ente público figura como parte,

RESOLVE

Art. 1º Fica suspensa, no período de 9 a 27 de novembro de 2020, a contagem dos prazos processuais contra o Município de Vitória – ES nos processos em tramitação no Tribunal Superior do Trabalho.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Ministra Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.